



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.202/23
DE 25 DE JANEIRO 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL SALARIAL DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a revisão geral salarial do funcionalismo público municipal atualizando em 4% (quatro por cento), o valor do vencimento base dos servidores municipais, a partir de 1º de janeiro de 2.023.

Art. 2º - Após a aplicação do percentual previsto no Artigo 1º, as referências ou vencimento base que permanecerem abaixo do valor do salário-mínimo nacional, serão reajustadas para R\$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais), em atendimento a Medida Provisória nº 1.143/22 de 12/12/22.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 25 de janeiro de 2.023


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO - I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

TABELA DE SALÁRIOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143/22 DE 12/12/22

LEI MUNICIPAL Nº 3.202/23 DE 25/01/23

REFERÊNCIA	VALOR ATUAL R\$	VALOR ALTERADO R\$
01	1.212,00	1.302,00
02	1.212,00	1.302,00
03	1.212,00	1.302,00
04	1.212,00	1.302,00
05	1.212,00	1.302,00
06	1.212,00	1.302,00
07	1.212,00	1.302,00
08	1.212,00	1.302,00
09	1.212,00	1.302,00
10	1.212,00	1.302,00
11	1.212,00	1.302,00
12	1.212,00	1.302,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 25 de janeiro de 2023


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal